



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.253, DE 2 DE JULHO DE 2024.

**Decreta Ponto Facultativo na
Secretaria Municipal de Educação,
em razão do Recesso Escolar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo para a Secretaria Municipal de Educação, de 8 a 12 de julho de 2024, em razão do recesso escolar.

Parágrafo único. O recesso abrange, além dos profissionais dos Magistérios, os demais servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, em 2 de julho de 2024.


Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

27/2024
Educação 3559